



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 086/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de dezembro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 086/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.976,66 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por SUPERAVIT FINANCEIRO.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Jeferson Strochein – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 086/2024 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 59.976,66 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

Art.- 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.570/2023 e abre CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

02 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009.1.502 – PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS

4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 59.976,66

Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transf. De convênios ou instrumentos congêneres do Estado

TOTAL R\$ 59.976,66

Art.-2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 59.976,66 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), da fonte 701 - Outras Transferências De convênios ou instrumentos congêneres do Estado.

Art.-3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos